



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 706/2009

Inhuma – Piauí, 25 de Novembro de 2009.

*Denomina a Rua
Projetada 8 do Bairro
Senhora do Município de
Inhuma – Piauí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma – Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

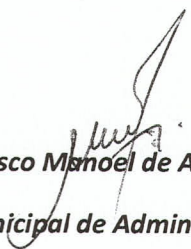
Art. 1º Fica denominada Rua Luis Eliziário a rua Projetada 8, situada no Bairro Senhora, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí, em 25 de Novembro de 2009.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sob o número **706 (setecentos e seis)** Registrada e promulgada em 25 de Novembro de 2009.


Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 706/2009

Inhuma – Piauí, 25 de Novembro de 2009.

*Denomina a Rua
Projetada 8 do Bairro
Senhora do Município de
Inhuma – Piauí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de inhuma – Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Luis Eliziário a rua Projetada 8, situada no Bairro Senhora, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí, em 25 de Novembro de 2009.


Moacir Gonçalves de Carvalho

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sob o número **706 (setecentos e seis)** Registrada e promulgada em 25 de Novembro de 2009.


Francisco Manoel de Araújo

Secretário Municipal de Administração Geral